

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV012/2023

**1.0 - OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS E DO PROTOCOLO ELETRÔNICO, AMBOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARES, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA.

**2.0 - JUSTIFICATIVA**

A unidade demandante - Secretaria Municipal de Finanças - após considerar os aspectos e a singularidade da presente contratação, bem como as disposições contidas na legislação vigente, entendeu ser dispensável a licitação.

**3.0 - FUNDAMENTO LEGAL**

Conforme o entendimento e as informações apresentadas pela referida unidade demandante, a contratação em tela será acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21:

*"Art. 75. É dispensável a licitação:"*

*"II - para contratação que envolva valores inferiores R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."*

**4.0 - INSTRUÇÃO DO PROCESSO**

Deverá ser observado o disposto, bem como todos do referido diploma legal. É o que recomenda esta Comissão, salvo melhor juízo à consideração superior.

Afogados da Ingazeira - PE, 24 de Julho de 2023.

---

ÊNIO AMORIM VIANA

---

HELTON SANTANA DE MOURA

---

EXPEDITA XAVIER DE QUEIROZ

